

196201504476

Junta-se ao processado do

SCD

nº 2, de 2015

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

Em 1/1



Assembleia Legislativa
Estado do Pará
Gabinete da Presidência

27 ABR 2015

Of. Nº 689 /SSL

Belém (PA), 17.04.15

Senhor Presidente,

Comunicamos que, no dia 18 de março de 2015, a Mesa Diretora deste Poder Legislativo deferiu a MOÇÃO Nº 88/2015, de autoria do DEPUTADO THIAGO ARAÚJO, por meio da qual envia votos de congratulações e parabeniza Vossa Excelência pela aprovação do Projeto de Lei que definiu ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, conforme cópia da Proposição em anexo.

Atenciosamente,

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Recebido em K/04/15

Hora: 17:30

Willy da Cruz Moura - Matr. 221275

CCJ-BF

MAC/JE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

SCD Nº 2 DE 2015

ESTADO DE São Paulo

ANSWER TO THE QUESTION

10. The following table shows the number of hours worked by each employee.

18 03 2015



12160 DO 1998

Assembleia Legislativa

DEFERIDO

À SL para as devidas providências

ESTADO DO PARÁ En. 18.0
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

MOÇÃO N° ,88 /2015

Moção a ser enviada aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aos Líderes Partidários, parabenizando-os a aprovação do Projeto de Lei que definiu ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Requeiro, na forma do artigo 189, do Regimento Interno, o envio da seguinte Moçâo aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aos Líderes Partidários, encaminhando cópia desta proposição, parabenizando-os a aprovação do Projeto de Lei com o seguinte teor: que definiu ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, bem como, o substitutivo do Deputado Federal Arnaldo Jordy (PPS-PA), onde o Delegado de Polícia ou o membro do Ministério Público poderão requisitar de quaisquer órgãos do poder público ou de empresas dados e informações cadastrais da vítima ou de suspeitos de crimes como o tráfico de pessoas, extorsão mediante sequestro e envio de criança ao exterior para adoção sem o trâmite legal.

Palácio Cabanagem, 18 de março de 2015.

Thiago Araújo

Líder do PPS



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

Justificativa

Em 2013, um dos meus primeiros atos como Vereador eleito no Município de Belém, Estado do Pará, foi apresentar requerimento nº 104/2013, (em anexo), solicitando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar o trágico de pessoas no Município de Belém.

Tal iniciativa se fez presente pela extrema necessidade de que algo deveria ser feito para paralisar, ou pelo menos, divulgar este grave problema social.

Em agosto de 2014, a Comissão de Inquérito apresentou seu relatório conclusivo (documento em anexo), enumerando uma série de ações administrativas que deveria ser efetivadas para colaborar neste processo de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Com a mesma proposta de CPI's, tanto a Assembleia Legislativa do Estado, como a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, realizaram um extenso trabalho de investigação com a mesma problemática, pois o tráfico de pessoas engloba uma série de violência aos direitos do ser humano como, por exemplo, exploração sexual, prostituição, tráfico de órgãos, trabalho escravo, turismo sexual, agenciamento de meninas em concursos de beleza, de meninos em escolinhas de futebol e outros, ou seja, a extensão que este problema alcançou passou a ser uma luta de todos.

Na conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal originou um projeto de Lei que definiu ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, que altera o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) e tipifica o tráfico de pessoas como o agenciamento com ameaça ou violência de cidadãos para fins de remoção de órgãos, exploração de trabalho escravo, adoção ilegal ou exploração sexual. Pelo projeto, a pena será de reclusão de quatro a oito anos e multa, e, no último dia 26 de fevereiro a Câmara dos Deputados aprovou a referida proposta, introduzindo mudanças na legislação para coibir o tráfico nacional ou internacional de pessoas com o acesso facilitado a dados de telefonia e internet, com o substitutivo do deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA).

Com a aprovação desta proposta, a mesma representa de forma real que o Brasil está tendo um postura de enfrentamento dos problemas que prejudicam o desenvolvimento de uma sociedade justa.

Palácio Cabanagem, 11 de fevereiro de 2015.

Deputado THIAGO ARAÚJO

Líder do PPS



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

18/02/2015 - 19h33

Projeto de combate ao tráfico de pessoas passa a tramitar com urgência

Divulgação



Jordy: a legislação tem de ser mais rígida nos casos de crimes contra seres humanos.

O projeto (PL 7370/14) que define ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas ganhou urgência para votação no Plenário da Câmara. No regime de urgência, aprovado pelos deputados na quarta-feira (11), várias formalidades são dispensadas para que o texto seja examinado mais rapidamente.

A proposta em análise, de autoria do Senado, altera o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) e tipifica o tráfico de pessoas como o agenciamento com ameaça ou violência de cidadãos para fins de remoção de órgãos, exploração de trabalho escravo, adoção ilegal ou exploração sexual. Pelo projeto, a pena será de reclusão de quatro a oito anos e multa.

O deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA) foi o relator na comissão especial da Câmara que analisou a matéria e propôs um substitutivo que consolida diversas propostas de



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

combate ao tráfico de seres humanos. Segundo ele, a adoção de sanções mais duras vai fazer com que esse crime seja equiparado a outros tipos de tráfico.

"Buscamos corrigir a legislação no sentido de agravar um pouco mais a pena para aqueles que praticam esse tipo de ilícito contra vítimas humanas. Não podemos admitir que o tráfico de drogas, de armas e a pena contra bens materiais sejam consideradas mais graves do um crime contra uma criança indefesa", diz Jordy.

Crime hediondo - A professora e assistente social Tania Teixeira defende que os crimes de tráfico de pessoas sejam considerados hediondos – medida prevista no substitutivo aprovado na comissão especial. Autora de um livro sobre tráfico de mulheres, Tania destaca que, segundo dados do Ministério da Justiça, entre 2005 e 2011 foram registradas 475 vítimas de tráfico de pessoas em 18 países. A especialista, no entanto, admite que os números reais devem ser bem maiores e só podem ser enfrentados com a mobilização de todos. "A sociedade brasileira está atenta, mas temos de dar mais visibilidade ao tema".

Entre outros pontos, a proposta determina ainda ações de prevenção ao tráfico de pessoas por meio de programas integrados nas áreas de segurança, saúde e educação. O texto também estabelece que, no exterior, o atendimento a vítimas brasileiras será prestado pelos consulados do Brasil, independentemente da condição migratória da vítima.

Íntegra da proposta:

PL-7370/2014

Reportagem – Karla Alessandra

Edição – Marcelo Oliveira

- 26/02/2015 - 19h34
- Deputados defendem projeto que amplia combate ao tráfico de pessoas
- Vários deputados defenderam a aprovação do projeto que endurece o combate ao tráfico de pessoas (PL 7370/14), elaborado pela comissão parlamentar de inquérito (CPI) que investigou a prática. Relator da proposta, o deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA) ressaltou que o tráfico de pessoas é um crime que movimenta mais de R\$ 30 bilhões anuais, tem mais de 10 milhões de vítimas e, mesmo assim, é um crime silencioso.



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

- “Não é muito visível porque se apresenta como uma boa ação, uma pessoa que quer ajudar e acaba praticando uma adoção ilegal, traficando ser humano para situações agressivas de trabalho e para fins de prostituição”, disse Jordy.

- **Trabalho doméstico**

- A deputada Eliziane Gama (PPS-MA) elogiou a criminalização do uso de crianças e adolescentes como trabalho doméstico em regime análogo à escravidão, prática comum no País. “Mães, na tentativa de colocar seus filhos para estudar, deixavam que eles morassem em outra casa sem saber que essa criança seria submetida ao trabalho escravo”, explicou. Segundo ela, o projeto vem para melhorar a legislação e garantir que o governo brasileiro cumpra todos os tratados internacionais de que é signatário.

- **Futebol**

O deputado Edmilson Rodrigues (Psol-PA) lembrou dos casos de tráfico de pessoas por intermediadores que prometem aos jovens uma carreira no futebol. “Essa lei é fundamental, por que possibilita a tipificação deste crime”, opinou.

- A deputada Erika Kokay (PT-DF) lembrou que a proposta não apenas pune, mas cria uma rede de apoio para vítimas de tráfico de pessoas. “Essas pessoas precisam de todo o apoio para ressignificar a vida, uma vez que foram tratadas como se coisas fossem”, ressaltou.
- Já a deputada Shéridan (PSDB-RR) disse que o poder público precisa se atentar ainda mais para as vulnerabilidades que favorecem o tráfico de pessoas, como a falta de controle de fronteiras.

- **Continua:**

-
-
-

- 26/02/2015 - 20h27
- Plenário aprova projeto que coíbe tráfico de pessoas
- Proposta seguirá para o Senado.
- O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo do Projeto de Lei 7370/14, que traz várias mudanças na legislação para coibir o tráfico nacional ou internacional de pessoas, como o acesso facilitado a dados de telefonia e internet.
- Sobre esse ponto, o relator, deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA), aceitou sugestões dadas pelos deputados em Plenário e especificou no texto que o acesso a sinais e a outras informações que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso poderão ser pedidos diretamente pelo delegado se o juiz não conceder a autorização em 12 horas a partir de seu pedido.
- A matéria deverá ser analisada ainda pelo Senado.
- Iniciativa da CPI



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

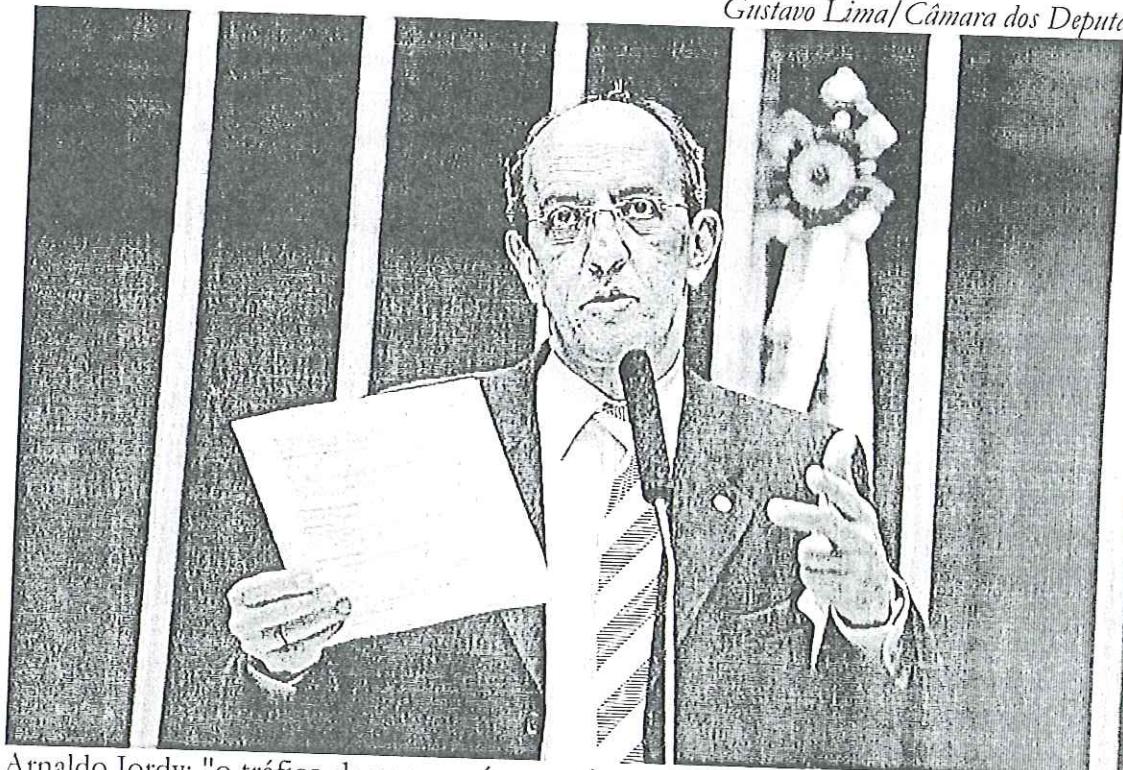
- O presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas, deputado Luiz Couto (PT-PB), comemorou a aprovação da proposta, que é fruto da CPI. "Com esse projeto, teremos condições de enfrentar essa chaga que é o tráfico de pessoas. Fizemos um belo trabalho, esperamos que o Senado aprove esse instrumento para combater essa prática", disse.
- Após a votação do projeto, a sessão do Plenário foi encerrada.
- Mais informações a seguir.
-

26/02/2015 - 22h19

Câmara aprova projeto que facilita repressão ao tráfico de pessoas

Proposta simplifica o acesso da polícia ou do Ministério Público a dados de telefonia e internet para fins de investigação. Texto também aumenta penas para tráfico de pessoas; cria regras para adoção internacional; e disciplina o trabalho por adolescentes, inclusive nos meios artístico e esportivo.

Gustavo Lima/Câmara dos Deputados



Arnaldo Jordy: "o tráfico de pessoas é o terceiro maior no mundo, perde só para o tráfico de drogas e de armas".

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quinta-feira (26), o Projeto de Lei 7370/14, que traz várias mudanças na legislação para coibir o tráfico nacional ou



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

internacional de pessoas, como o acesso facilitado a dados de telefonia e internet. A matéria será analisada ainda pelo Senado.

O texto aprovado é um substitutivo da comissão especial que analisou este projeto, oriundo do Senado, e o PL 6934/13, da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara sobre o Tráfico de Pessoas, cujos trabalhos se encerraram em maio do ano passado. O projeto do Senado também resultou de uma CPI com a mesma finalidade que atuou em 2011.

De acordo com o substitutivo aprovado, do deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA), o delegado de polícia ou o membro do Ministério Público poderão requisitar de quaisquer órgãos do poder público ou de empresas dados e informações cadastrais da vítima ou de suspeitos de crimes como o tráfico de pessoas, extorsão mediante sequestro e envio de criança ao exterior para adoção sem o trâmite legal.

Localização de vítimas

As empresas de transporte, por exemplo, deverão manter por cinco anos os dados de reservas e registros de viagens para acesso direto e permanente do membro do Ministério Público ou do delegado de polícia.

Igual prazo deve ser seguido pelas concessionárias de telefonia fixa ou móvel quanto aos números discados e atendidos em ligações locais, interurbanas e internacionais para investigar o crime de tráfico de pessoas.

Para fins de investigação criminal, o delegado ou o Ministério Público poderão requisitar às empresas de telecomunicações os meios técnicos adequados disponíveis para ajudar na localização da vítima ou dos suspeitos de um delito em curso (por meio da localização de celular, por exemplo).

Sobre este aspecto, o relator aceitou sugestões nas negociações em Plenário e especificou que o juiz terá 12 horas para expedir a autorização pedida pelo Ministério Público ou pelo delegado. Se ela não for expedida, essas autoridades poderão requisitar às empresas a colaboração imediata, comunicando ao juiz esse acesso.

A ideia é evitar possíveis demoras que poderiam impedir a polícia de localizar com agilidade a vítima ou o suspeito.

Quanto aos dados de conexão de acesso e de provedores de conteúdo, o acesso é igual ao disciplinado na lei do marco civil da internet (Lei 12.965/14).

Protocolo da ONU



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete do Deputado THIAGO ARAÚJO - PPS

As medidas da proposta se coadunam com o Protocolo de Palermo, da Organização das Nações Unidas (ONU), referência mundial para o combate ao tráfico de seres humanos.

Segundo o relator do projeto, todas as sugestões na comissão foram acolhidas e formam um importante avanço no combate a esse crime. “O tráfico de pessoas é o terceiro maior no mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas, movimentando bilhões todo ano”, lamentou Arnaldo Jordy.



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 28 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício de nº 689/SSL	Assembleia Legislativa do Estado do Pará	INFORMA QUE AQUELE LEGISLATIVO DEFERIU A MOÇÃO DE Nº 88/2015, POR MEIO DA QUAL ENVIA VOTOS DE CONGRATULAÇÃO E PARABENIZA O PRESIDENTE RENAN CALHEIROS PELA APROVAÇÃO A LEI QUE DEFINIU AÇÕES PREVENTIVAS E REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS.
Ofício de nº 051/2015	Câmara Municipal de Taboão da Serra	ENCAMINHA O REQUERIMENTO DE Nº 035/2015, QUE REQUER A MANUTENÇÃO DO EXAME DA OAB, PARA INGRESSO NOS QUADROS DAQUELA ENTIDADE.
Ofício de nº 397/2015	Câmara Municipal de Barretos	INFORMA QUE AQUELA CASA LEGISLATIVA APROVOU O REQUERIMENTO DE Nº 518/2015, QUE REQUER MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 6998/2013, REFERENTE A PRIMEIRA INFÂNCIA.
Ofício de nº 014/2015-CM/DIV	Câmara Municipal de Resplendor	ENCAMINHA MANIFESTAÇÃO DOS PROFESSORES ATINGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 100/2007.
Ofício de nº 009/2015	Sindicato dos Servidores do Sistema Penal - RJ	solicita a retirada de pauta do PL nº 6.701-A de 2013, e/ou o voto de Sua Excelência contrário do mesmo, pelos motivos que expõe.
Ofício de nº 061/2015	Câmara Municipal de Lucélia	encaminha Moção de Repúdio nº 004/2015 às medidas provisórias 664 e 665..

Atenciosamente,

Vinicius Lages
Vinicius Lages

Chefe de Gabinete

Regisfelle Moreira Silva
Matrícula nº 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

28/04/2015
às 19:04

COMISSÃO DE INSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
SGD 22 DE 2015

F1 _____



Senado Federal

Brasília, 29 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. Nº 689/SSL, de Vossa Excelência, informo que sua manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2015, que “*Dispõe sobre o enfrentamento ao tráfico internacional e interno de pessoas, proteção e assistência às vítimas; e altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990, 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e 9.615, de 24 de março de 1998*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

()
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha.
CEP: 66020-070 – Belém/PA